= LEI Nº 1.836, DE 04 DE OUTUBRO DE 1984 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$ 14.200.000 (quatorze milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
3231.25.08421882.07	Subvenções Sociais	3.200.000
2.8. SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
4110.28. 16885321.13	Obras e Instalações	11.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 04 de outubro de 1984.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 11/10/1984.

ALFREDO PEIXOTO MARTINS
Diretor Administrativo

L.R